



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 149

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 164, de 16/02/1976.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

PROGRAMA DE SUBSÍDIOS AO PREÇO DE FERTILIZANTES — Consoante o item 3-h de nossa Carta-Circular nº 142, de 08.09.75, estamos anexando ao presente documento cópia da “Lista Adicional de Preços nº 4”, incluindo novas fórmulas de fertilizantes e respectivos preços aprovados pelo Conselho Interministerial de Preços - CIP, não relacionados no Anexo 1 da Resolução nº 62, de 25.08.75, daquele Conselho.

2. Esclarecemos, ainda, que as novas tabelas de preços divulgadas peças Cartas-Circulares nº. s 142, 145, 147 e pelo presente documento têm aplicação em relação a notas fiscais, faturas, etc. emitidas a partir de 01.10.75.

3. Finalmente, chamamos a atenção das instituições financeiras, para as recomendações do item da Carta-Circular nº. 145, de 30.09.75.

Brasília (DF), 17 de outubro de 1975.

GERÊNCIA DO CRÉDITO RURAL

Adão Calil — Gerente

Este texto não substitui o publicado DOU e no Sisbacen.

Anexo à Carta-Circular nº. 149, de 17.10.75

ADICIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA — CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS FERTILIZANTES — RELAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS

TEOR DE NUTRIENTES			PREÇO MÁXIMO/t
N	P2 05	K20	Cr\$/t
O	21	9	1.680,00
O	31	12	2.444,00
O	33	6	2.412,00
2	12	8	1.192,00
3	13	14	1.504,00
3	22	8	1.948,00
3	32	15	2.824,00
3	36	9	2.928,00
4	19	17	2.072,00
4	23	27	2.624,00
4	25	24	2.676,00
4	36	8	2.976,00
5	19	O	1.672,00

Carta-Circular nº. de 17 de outubro de 1975



BANCO CENTRAL DO BRASIL

5	22	15	2.296,00
5	24	10	2.292,00
5	24	20	2.572,00
5	26	24	2.820,00
5	32	12	2.892,00
6	32	15	3.052,00
7	14	14	1.876,00
7	20	7	2.088,00
7	21	7	2.156,00
7	21	15	2.380,00
8	16	32	2.592,00
8	30	14	3.040,00
9	9	9	1.548,00
9	13	12	1.904,00
9	22	30	3.020,00
9	24	23	2.960,00
9	24	24	2.988,00
10	10	12	1.776,00
10	20	24	2.792,00
11	16	32	2.820,00
11	31	16	3.392,00
12	7	12	1.724,00
12	12	24	2.400,00
12	30	20	3.512,00
14	37	10	3.860,00
15	12	18	1.460,00
15	16	12	2.564,00
15	17	15	2.716,00
15	45	0	4.200,00
17	44	0	4.284,00
18	0	6	1.536,00
18	5	15	2.128,00
18	46	0	4.496,00
20	7	15	2.416,00
25	4	10	2.452,00
25	10	18	3.084,00
25	20	0	3.260,00